



P. 2.352/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 027/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 27 DE MARÇO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 018/2024, de 27 de março de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 28 / 03 / 24

HORA: 09:20 Nº. 31

Kelvin Schneider
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRORROGAR O CONTRATO DOS SERVIDOR
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE
NA LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2023.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da Lei 1.823/2024 para contratação de servidores para a atividade de Bibliotecário.

Justificamos a necessidade, visto que uma das bibliotecárias concursadas foi remanejada para o setor de Controle Interno. A Biblioteca Pública Municipal atende ao público 40 horas semanais, porém a servidora lotada no setor atende 30 horas semanais. Por este motivo, para que seja possível atender a demanda da biblioteca, que recebe diariamente crianças, adolescentes, grupo de saúde mental, é de extrema importância a contratação de um bibliotecário.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”